



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

PROJETO DE LEI Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2022

AUTOR: Vereador Cézare Pastorello

SOLIDARIEDADE

*Cria o Dia da Guarda Municipal,
em alusão à Lei Complementar 188 que
criou a Guarda Municipal Patrimonial.*

O povo de Cáceres, representado na CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES – MATO GROSSO aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída o Dia da Guarda Municipal, no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de outubro, em alusão à Lei Complementar 188 de 2022, que criou a Guarda Municipal Patrimonial.

Art. 2º Esta lei entra em vigor no dia da sua publicação.

Sala das sessões, sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Cézare Pastorello
Vereador Cézare Pastorello
Solidariedade

Este documento contém anexo,
que vai digitalmente assinado nos
termos da Lei Nº 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

Com efeito, dentre os deveres do poder público e direitos do cidadão está a Segurança Pública, que não obsta a participação do Município para promovê-la. Na data de hoje, 28 de outubro de 2022, foi publicado, no Diário Oficial dos Municípios, com data de 26 de outubro de 2022, criando a Guarda Municipal Patrimonial no município de Cáceres-MT, alterando a denominação do cargo de guarda para Guarda Municipal Patrimonial e dando outras providências

Em cooperação com as demais forças de segurança e fiscalização da cidade, poderemos potencializar as ações de fiscalização de trânsito, de segurança às ações de fiscalização municipal e garantir a segurança de servidores das demais secretarias.

A instituição do Dia da Guarda Municipal fará justiça aos valorosos servidores que há anos buscam oferecer mais e melhores serviços públicos de segurança aos cidadãos Cacerenses, bem como também em reconhecimento aos vereadores que apoiaram a causa e à prefeita Eliene Liberato, que cumpriu o seu compromisso com os servidores e cidadãos.

À data do protocolo.

Assinado digitalmente

Vereador Cézare Pastorello
Solidariedade